



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4458, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2743, 30/11/2022.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir presentes e doá-los aos noivos no Casamento Comunitário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar presentes, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e doá-los aos casais inscritos no Casamento Comunitário, que será realizado no dia 03 de dezembro de 2022 no Centro de Convivência da Melhor Idade.

Art. 2º A despesa mencionada no artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

08.122.0052.2097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIA - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita – 150000000000 – Red. 565

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 29 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal